



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 29.524,08

Valor da prestação de contas: R\$ 2.460,34

Empenho N°: 7

Ordem de Pagamento: 3912

Data do Pagamento: 11/12/2019

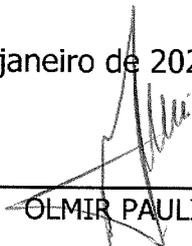
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 17 de janeiro de 2020.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 29.524,08

Valor da prestação de contas: R\$ 2.460,34

Empenho N°: 7

Ordem de Pagamento: 3912

Data do Pagamento: 11/12/2019

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na cláusula segunda do Termo de Colaboração nº001/2018, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ⁽¹⁾

Nos foi apresentada, 12ª parcela no valor de R\$ 2.460,34 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo, que a referida entidade fez uma contrapartida de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos).

¹ O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.001/2018.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

- 1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Rosemeri Nogues Bichet Rios-ME;
- 2 – Em relação as despesa efetuada, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 17 de janeiro de 2020.



Juliano Cowacic
Técnico em Controle Interno.



SÃO CAMILO
Hospital São Francisco

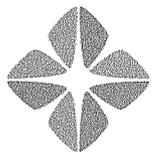
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 12

Convênio 2019

FMS – PIRATUBA SC

DEZEMBRO / 2019



SÃO CAMILO
Hospital São Francisco

PREFEITURA DE PIRATUBA

DECLARAÇÃO

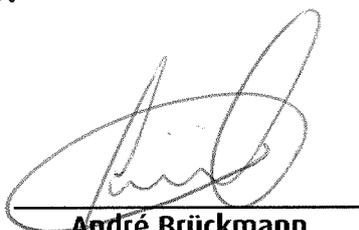
André Brückmann brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 2.460,34 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) recebidos no dia 12 de dezembro de 2019, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, constantes no Termo de colaboração 001/2019.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

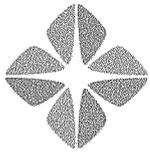
Concórdia SC, 27 de dezembro de 2019.



**André Brückmann
Diretor Financeiro**

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30





SÃO CAMILO
Hospital São Francisco

**Exmo. Sr.,
Vanderlei Weber
Secretário de Saúde
Piratuba - SC**

Concórdia SC, 27 de dezembro de 2019.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R\$ 2.460,34 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) do mês de Dezembro de 2019.

Atenciosamente

**André Brückmann
Diretor Financeiro**

André Brückmann
**Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos () Subvenção Social / Auxílio ()

UNIDADE CEDENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS:

VANDERLEI WEBER

ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915

RESPONSÁVEL: ANDRÉ BRÜCKMANN

NOTA DE EMPENHO Nº 07/2019

DATA 02 / 01 / 2019

VALOR R\$ 29.524,08

ORDEM DE PAGAMENTO 3912/2019

DATA 12 / 12 / 2019

VALOR R\$ 2.460,34

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

| DOCUMENTOS | | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO |
|--------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Nº NF | DATA NF | Empresa | R\$ | R\$ 2.460,34 |
| | | Parcela 12ª | | |
| 924 | 20/12/2019 | Rosemeri Rios | 2.472,09 | |
| | | Recursos próprios | | 11,75 |
| TOTAL | | | 2.472,09 | 2.472,09 |

Concórdia SC, 27/12/2019

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF: 022.332.189-30

Lenir Sirlei Reichert Hainemann
Lenir Sirlei Reichert Hainemann
Supervisor de Pessoal

LENIR S.R. HAINEMAN
Supervisor Administrativo de Pessoal
CPF: 770.780.049-49



SÃO CAMILO
Hospital São Francisco

MES 11/2019

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Anísio Baldessin, professor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.470.589-68, Justino Scatolin, administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 170.252.499-04, Maurício Gris, professor, brasileiro Inscrito no CPF sob nº 055.717.069-96, Francisco Gomes da Silva, administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 196.161.043-49, Ariseu Ferreira de Medeiros, psicólogo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 237.468.406-78, Paulo Aniceto Rodrigues, professor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 515.877.346-72, Membros do Conselho Fiscal da entidade Beneficência Camiliana do Sul:

ATESTAM:

Que após análise dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas dos recursos no montante de R\$ 2.460,34 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), recebidos em 21/11/2019, através da Lei Municipal nº 1418 de 18 de dezembro de 2014, verificou-se que foram aplicados corretamente no objeto do Termo de colaboração nº 001/2019, tendo sido atendidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina o presente.

Concórdia (SC), 06 de dezembro de 2019

Titulares:

Anísio Baldessin
Membro do Conselho Fiscal

Justino Scatolin
Membro do Conselho Fiscal

Maurício Gris
Membro do Conselho Fiscal

Suplentes:

Francisco Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Ariseu Ferreira de Medeiros
Membro do Conselho Fiscal

Paulo Aniceto Rodrigues
Membro do Conselho Fiscal

▷ BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsofrancisco.com
(NP) 83 506 030/0002 82



DEPARTAMENTO
Angela Tucoc
OAB/SP 114266
Ass. Jurídica

Thuane Pavarine
CRA/SP 141.773
Diretora Adjunta

CI nº 074/14_sede_scsul